TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação **293/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se de aquisição de peças para reserva de manutenção emergencial para veículos do transporte escolar.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de peças para reserva de emergência justifica-se como uma medida estratégica e essencial para assegurar a operação eficiente e contínua dos transportes escolares, beneficiando diretamente os alunos que dependem deste serviço.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo. Não havendo proposta adicional.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R$ 1.469,00 (**mil e quatrocentos e sessenta e nove reais**).**

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverão ser contratadas para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação as empresas: **NOVA SANTA RITA MECANICA DIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **04.199.854/0001-08,** com sede na Av. Pinheiro Machado, 95, Bairro: Fragata, Pelotas/RS e **PAULO GILBERTO ROSSO,** inscrita no CNPJ sob nº **91.278.143/0001-15,** com sede na Av. General Abreu e Lima, 44, Bairro: Três Vendas, Pelotas/RS

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento de valor unitário 01 da planilha do item 3 do Termo de Referência, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora considerada conforme o item 10.3 previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 25/06/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 02 de julho de 2024.

Marcelo Mesko Rosa
Agente de contratação
Portaria nº 13.566/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2024
Processo nº 293/2024
Lei 14.133/2021

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: aquisição de peças para reserva de manutenção emergencial para veículos do transporte escolar.

DA EMPRESA: **NOVA SANTA RITA MECANICA DIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **04.199.854/0001-08,** com sede na Av. Pinheiro Machado, 95, Bairro: Fragata, Pelotas/RS;
PAULO GILBERTO ROSSO, inscrita no CNPJ sob nº **91.278.143/0001-15,** com sede na Av. General Abreu e Lima, 44, Bairro: Três Vendas, Pelotas/RS

DO VALOR TOTAL: o custo **total dos itens** ficou em **R$ 1.469,00 (**mil e quatrocentos e sessenta e nove reais**).**

Pinheiro Machado/RS, 03 de julho de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito